



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N.º 1.046/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

“Altera a Lei Municipal n. 355, de 25 de agosto de 2005 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências”

FERNANDO GORGEN, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 355, de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 12,82% (doze inteiros e oitenta dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11% (onze inteiros por cento) relativo ao custo normal e 1,82% (um inteiro e oitenta dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2017.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência/MT, 19 de Junho de 2017.

**FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2017	1,82%
2018	1,82%
2019	1,82%
2020	1,82%
2021	1,82%
2022	1,82%
2023	1,82%
2024	1,82%
2025	1,82%
2026	1,82%
2027	1,82%
2028	1,82%
2029	1,82%
2030	1,82%
2031	1,82%
2032	1,82%
2033	1,82%
2034	1,82%
2035	1,82%
2036	1,82%
2037	1,82%
2038	1,82%
2039	1,82%
2040	1,82%
2041	1,82%
2042	1,82%
2043	1,82%